

Processo nº. 19/2000-0104343-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº 2019/021490

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, PUBLICADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS) – TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0104343-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, sito na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro – TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 534.653.420-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, com a seguinte redação:

“18.6 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 10 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

18.6.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8526, 8521, 8513
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 41145
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual

teor e forma.

Porto Alegre, 05 de Abri de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR
Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul - Hospital Tramandaí